PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. DDD (0162) 73-1333
CEP 19160 — ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.702/90.- De 11 de Abril de 1.990.

Cria cargo e extingue empregos do quadro de servidores municipais.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições' legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado 1(um) cargo de Diretor de Finanças, ' ref. 35, de provimento em comissão.

Art. 2º - Ficam extintos 1(um) emprego de dentista I e 1(um) emprego de médico I.

Parágrafo único - Em virtude do disposto no caput, os empregos de dentista II e médico II passarão a se denominar dentista e médico respectivamente.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei' correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Álvares Machado, em 11 de Abril de 1.990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO - SP.

Luiz Antonio Lustre
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
Álvares Machado

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Paulo José Villalva Martins
Secretário Administrativo